b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do procedimento concursal — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola e divulgada na sua página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Lurdes de Sousa Borges.*

201593905

Agrupamento de Escolas de Queluz

Despacho (extracto) n.º 9102/2009

Por despacho de 21/11/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro da Educação Especial de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Q.Z.P.	Código	Para a Escola	Código
110	Alexandra Filomena Heise do Vale Vilela Cardoso	Lezíria e Médio Tejo . . .	14	EB1 n.º 2 de Queluz. . .	248290
110	Elvira Cristina de Oliveira Marques da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 2 de Queluz. . .	248290
110	Isilda Teresa Alves	Lezíria e Médio Tejo . . .	14	EB1 n.º 2 de Queluz. . .	248290

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Lima de Freitas Rato Fonseca da Silva.*

201600351

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 7098/2009

Por deliberação do Conselho Geral Transitório de 23 de Março de 2009 e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e do Regulamento do Concurso publicado na página electrónica deste agrupamento (http://www2.ebi-sta-catarina.rcts.pt), torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 — Os requisitos de Admissão são os seguintes:

1.1 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição pelo Conselho Geral, os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;
b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

1.2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008;
ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do Requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (http://www2.ebi-sta-catarina.rcts.pt), e nos serviços administrativos a funcionar na Escola sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina.

3 — O Requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado (preferencialmente segundo o modelo europeu) datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;
b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008;
c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia dos certificados de formação Profissional realizada;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste Agrupamento.

6 — O candidato deverá entregar seis exemplares do Curriculum Vitae e do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

7 — O requerimento referido no número 2 e os documentos referidos no número 3 podem ser entregues pessoalmente na Secretaria da Escola sede Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Santa Catarina Estrada Nacional 360, n.º 31 — 2500-770 Santa Catarina CLD, das 9H30 às 16H00 ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

8 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

a) Análise do Curriculum Vitae;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista Individual.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

10 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Senhor Director Regional da Educação de Lisboa, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Melânia Moniz Pereira Henriques Veiga.*

201593687